



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DE 03 (TRÊS) MOTORISTAS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO EM FACE DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) motoristas, de acordo com a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2024, sendo a contratação realizada pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O cargo de motorista terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento correspondente ao valor inicial do cargo de provimento efetivo, Padrão 7.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela lei Municipal nº 947/2005, nos seus artigos 193,194,195,196 e 197.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

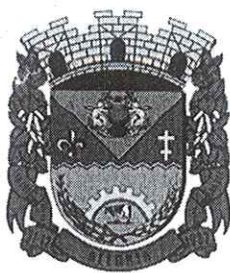
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.


Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE


Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração

Rua 7 de Setembro, 1171-Fones:(55)3195-0685-CEP 98905-000 ALEGRIA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

ALEGRIA - RS, 09 DE JANEIRO DE 2026.

Sr. Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos a proposta que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DE 03 (TRÊS) MOTORISTAS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO EM FACE DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação emergencial de até 03 (três) motoristas, pela necessidade decorrente das seguintes situações: 01 (uma) vaga em razão do afastamento da motorista Zelinda por atestado; e 02 (duas) vagas para assegurar o transporte escolar dos alunos, especialmente daqueles residentes na zona rural de difícil acesso e/ou com deficiência, garantindo-lhes o direito fundamental de acesso à educação, mediante a superação de distâncias e barreiras de acesso. Ressalta-se, ainda, que estão sendo realizados estudos e análises quanto ao efetivo número de motoristas que se farão necessários para o atendimento da demanda de todas as Secretarias Municipais, a fim de evitar, desde já, o aumento excessivo da folha de pagamento e impactos financeiros aos cofres do Município.

Considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres vereadores esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.


Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal